



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça de Campo Mourão/PR

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 01/2023

Processo de seleção para RESIDENTE EM DIREITO no Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR

O Promotor de Justiça, Lincoln Luiz Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.2301.0012774/2023-19, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de RESIDENTE EM DIREITO para atuar junto à 1ª Promotoria de Justiça de Campo Mourão.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para RESIDENTE existente na 1ª Promotoria de Justiça de Campo Mourão/PR, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 6.6 deste Edital.

1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução nº 01/2022-SUBPLAN.

1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução nº 01/2022-SUBPLAN e do Decreto Federal nº 3.298/1999.

1.3. A reserva de vagas dos itens 1.1 e 1.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

1.4. Na hipótese de desistência de candidato com deficiência ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da respectiva cota classificado na posição imediatamente posterior.

1.5. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça de Campo Mourão/PR

1.6. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva, em sua colocação original.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) mensais.

3. Dos requisitos para admissão

Para ser admitido como RESIDENTE, o interessado deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação lato sensu (especialização) ou stricto sensu (mestrado acadêmico ou profissional e doutorado) ou em estágios pós-doutorais, na área de direito, que:

a) Seja ofertada por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;

b) Possua carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas aula;

c) Possua compatibilidade temática com a área de atuação da unidade ministerial na qual será admitido como residente;

3.2. Ter concluído o curso de graduação em direito;

3.3. Estar em dia com as obrigações militares;

3.4. Estar no gozo dos direitos políticos;

3.5. Ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período das 12h00 às 18h00.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 16 de junho de 2023 a 26 de junho de 2023, iniciando às 08h00min do dia 16/06/2023 e encerrando às 17h00min do dia 26/06/2023, pelo e-mail: campomourao.1prom@mppr.mp.br, informando o nome completo;

4.2. As inscrições devem conter, em um único e-mail, toda documentação indicada no item 4.9 do presente edital;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça de Campo Mourão/PR

4.3. Na sequência, será enviada a FICHA DE INSCRIÇÃO, a qual deverá ser devidamente preenchida.

4.4. A Ficha de Inscrição encaminhada sem o cumprimento dos itens acima será desconsiderada.

4.5. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (44) 3525-1882.

4.6. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários;

4.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de RESIDENTE do MPPR, disponível em <https://bit.ly/residenteMPPR>;

4.8. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.9. O (a) candidato(a) deverá anexar, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

a) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF (ou CNH);

b) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial.

5. Da data e local de prova

5.1. A prova acontecerá na data de 27 de junho de 2023 (terça-feira), com duração de 3 (três) horas, no Centro Universitário Integrado, situado na Avenida Irmãos Pereira, no. 670, Campo Mourão-PR, das 08h30 às 11h30 horas, na sala D1.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da prova, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.3. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

5.4. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

a) Não estiver munido do original do documento de identidade



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça de Campo Mourão/PR

usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;

b) Que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

5.5. Será excluído do exame o candidato que:

a) Se negar a ser identificado, nos termos do item 5.3;

b) Se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

c) For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar qualquer meio de consulta não autorizada;

d) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

e) Desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de residente.

6. Do processo de seleção e classificação

6.1. O processo seletivo será composto por:

a) Uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas/discursivas, envolvendo os seguintes temas: **Ministério Público (Artigo 127 a 129 da Constituição Federal); Ação Civil Pública (Lei nº 7.437/85); Direito Constitucional: Teoria Geral da Constituição; Poder Constituinte; Controle de Constitucionalidade (difuso e concentrado); Organização Político – Administrativa; Repartição de Competências; Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Ministério Público; Artigos 1 a 250 da CRFB/88; Teoria Geral dos Direitos Fundamentais; Direito Sanitário: O Direito à saúde na ordem constitucional. O Sistema Único de Saúde, seus princípios e diretrizes norteadores, as atribuições administrativas da União, dos Estados e dos Municípios na garantia do direito à saúde, as condições, critérios e fatores determinantes na organização e planejamento de um Sistema de Saúde. Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90). Lei 10.216/2001, Política de Saúde Mental no Brasil, Reforma Psiquiátrica, serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico e o papel do Ministério Público, parâmetros legais de enfrentamento à drogadição. Planejamento Familiar e Esterilização voluntária e involuntária (Lei Federal nº9.236/96); Estatuto do idoso – Lei nº 10.741/2003.**

b) entrevista com o agente ministerial, com o Promotor de Justiça, Lincoln Luiz Pereira, a ser realizada em data a ser informada posteriormente, na Sede Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná, sito na Rua



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça de Campo Mourão/PR

Harrison José Borges, 326, no município de Campo Mourão, sendo que o candidato habilitado será informado através do e-mail de contato por ele fornecido no momento da inscrição;

A entrevista somente será realizada com os candidatos classificados na prova escrita, devendo trazer na oportunidade currículo atualizado.

6.2. Será atribuída à prova teórica a nota de 0 (zero) a 06 (seis) pontos.

6.3. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 04 (quatro) pontos.

6.4. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova teórica.

6.5. A nota final será a soma das notas da prova e da entrevista.

6.6. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.7. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando: ano, mês e dia de nascimento;

6.8. O resultado do processo de seleção será afixado na sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Mourão, sito à Rua Harrison José Borges, 326, nesta cidade e na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>.

7. Da convocação

7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a), observando-se a ordem de classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital;

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição;

7.3. Após a convocação, o(a) candidato(a) terá o prazo de 03 (três) dias, a contar do chamamento, para se manifestar, podendo:

a) Aceitar a vaga ofertada;

b) Desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva;

c) Solicitar seu reposicionamento para o final da lista de aprovados.

7.4 Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.b é irretratável.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça de Campo Mourão/PR

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3;

7.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá, no prazo de 3 (três) dias, apresentar a documentação pertinente na sede do Ministério Público do Paraná, em Campo Mourão/PR, sito à Rua Harrison José Borges, 326.

7.8. A falta de qualquer um dos documentos solicitados no e-mail de convocação, conforme item 7.2, implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. Das disposições finais

8.1. Este Edital e o Regulamento do Programa de Residência do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios, Residência e Serviço Voluntário do MPPR em <https://site.mppr.mp.br/escolasuperior/Pagina/Quero-estagiar-no-MP>.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes sobre Residência do MPPR e este Edital.

8.4. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Campo Mourão, datado e assinado digitalmente.

LINCOLN LUIZ PEREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA